

LEI MUNICIPAL Nº1385/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 511.254,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no valor de
R\$:511.254,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),
classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO 25% DA EDUCAÇÃO

1.033 – AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR

4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$.....23.814,00

1.034 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS

4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$.....21.880,00

1.037 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS

4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$.....465.560,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, no valor de R\$ 311.254,00 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e
quatro reais), a arrecadação proveniente da transferência de recursos da União e os
demais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da redução das seguintes dotações
orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.136 – AQUIS. VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR

4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$.....100.000,00

1.038 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$.....70.000,00

2.035 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$.....30.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

James Ayres Torres
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Em, 02 de dezembro de 2013.

Ivori Marcelino Sartori
Secretário de Administração